

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao vigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Ricardo Teixeira e Humberto Faísca. O vereador Miguel Amaral, por motivos profissionais, fez-se substituir pelo vereador Humberto Faísca.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O vereador Rui Braga cumprimenta todos os presentes e informa que o muro do Bico do Mexilhoeiro está concluído e que já não existe perigo de se ficar sem o Bico do Mexilhoeiro.

O vereador Ricardo Teixeira cumprimenta todos os presentes, agradece o esclarecimento sobre o Bico do Mexilhoeiro que era uma obra importante e urgente e que esta ação se deveu também devido à pressão da população junto da APL. Ainda sobre este tema, tem-se verificado que os Moinhos de Vento têm recebido também um grande impacto da água e pretende saber como se resolver junto da APL esta situação. Refere que foram informados de que os balneários da Escola Alfredo da Silva estão a ser encerrados mais cedo por falta de operacionais e pretende saber se o executivo tem conhecimento da situação e como é que a questão pode ser solucionada.

O vereador Rui Braga em resposta ao vereador Ricardo Teixeira pretende deixar explícito que é importante a pressão da população junto da APL, mas que esta pressão tem sido feita há anos por parte da CMB e que ainda há muito mais para resolver para além do muro, foi feita já uma reparação em dois moinhos e falta no terceiro. A reparação do tema moinhos é feita com a reposição e frente aos Moinhos o que está a ser feito, mas a grande conversa da APL, e esta vai ser uma discussão estrutural, é a passagem dos territórios para o seio da Câmara, esta é a conversa que a Câmara deseja, e estão a ser negociadas as condições com a APL. É urgente as areias virem para a frente do moinho e isso tem sido sempre feito ao longo dos anos.

A vereadora Sara Ferreira para responder à questão dos operacionais na Escola Alfredo da Silva, informa que este agrupamento tem de rácio 23 assistentes operacionais, tem neste momento 26, sendo 2 colocados pela Câmara, uma está de baixa, estão lá 25 operacionais, ou seja, tem 2 assistentes operacionais extra rácio. Tendo sido confrontada com esta situação perguntou à escola e o report que

recebeu é que o assistente operacional que se encontra ausente e não querem colocar uma senhora a abrir o balneário masculino, ou seja, não é uma questão de falta de elementos, mas sim de género por opção da escola. Esclarece que extra rácio o município tem colocados extra rácio em todas as escolas mais 48 assistentes operacionais, ou seja, não é uma questão de falta de pessoal, não é falta de compreensão nem de elementos, a questão é mesmo uma questão de género por decisão da própria escola.

O Sr. Presidente informa que efetivamente tem sido feito um enorme esforço para se estar acima dos rácios exigidos e ainda assim por vezes acontecem problemas.

O vereador Humberto Faísca cumprimenta todos os presentes e deixa uma saudação ao Dia Internacional da Mulher, que este dia seja um dia não para comemorar, mas para assinalar a igualdade entre o homem e a mulher e que a mulher consiga assinalar o fim da diferença salarial, os problemas de acesso ao emprego, que seja um dia que se consiga não a conquista, mas sim a igualdade de direitos. Dia 23 vai haver uma manifestação da Mulher em Lisboa e apela a todos os democratas que participem.

O Sr. Presidente agradece a intervenção e diz que a melhor forma de celebrar a igualdade é ver os eleitos do PS a paridade absoluta naquilo que é os eleitos do Partido Socialista e Presidentes de Junta em que temos 3 mulheres eleitas e 1 homem eleito. Melhor exemplo que este é difícil. Dizer também que celebramos o Dia da Mulher na Câmara e acabámos com algo que era em que só as mulheres celebrava o Dia da Mulher, e hoje em dia nesta celebração entram homens e mulheres porque a igualdade é de todos. Esta questão foi revertida pela vereadora Sara e é igualdade para todos.

O vereador Humberto Faísca refere que os bons exemplos são bons de assinalar em certas forças políticas, mas espera que um dia isto se traduza na igualdade entre os homens e as mulheres e que isto também não se faz sem os homens e saúda a iniciativa da Câmara para que um dia possa efetivamente existir esta igualdade.

A vereadora Sara Ferreira relativamente à questão de igualdade entre homem e mulher indica que é importante frisar que a lei da paridade de género obriga a que as listas tenham 40% de mulheres pessoas de género diferente, antigamente foi difícil, hoje em dia já nem se pensa nisso, significa isto que deveríamos ter uma outra representatividade nas listas, isso não se passa na Câmara, temos um executivo que tem paridade, mas isso nem sempre acontece e faz com que as mulheres não se sintam representadas e afasta as mulheres da política e da esfera pública. Muito tem sido feito, relembro a lei da parentalidade em que o pai já tem muitos mais direitos, também muito devido ao governo do partido socialista, aqui no município temos o plano de igualdade em pleno funcionamento e temos trabalhado para que os homens e as mulheres tenham os mesmos direitos.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 5 inscritos.

O município Sr. Abdul cumprimenta todos os presentes e informa que vem a sessão de câmara pela mesma questão de sempre que é a colónia de gatos e pelo facto de não ter o estatuto de cuidador, a falta de ajuda da Câmara, a falta de sinalização. Outra questão foi um pedido que fez sobre a colocação de uma escada em dezembro de 2022 e de iluminação na rua da escada e até hoje nada foi feito. É uma pessoa sem saúde e custa-lhe vir a sessão de Câmara e não tem resposta aos emails.

A município Amélia cumprimenta todos os presentes e informa que o tema também é a Colónia de Gatos e o Programa CED que considera que funciona mal. Os animais são levados para ser esterilizados e voltam a ser colocados na rua e deveria haver um acompanhamento após a esterilização pois não há acompanhamento na alimentação nem nos abrigos. Os cuidadores alimentam estes animais e são multados por o fazer. Outra questão são os atropelamentos em que há estradas que ao fim do dia se tornam estradas de ralis e os animais são atropelados e abandonados, sugere a colocação de lombas para evitar estes atropelamentos que também acontece com as pessoas.

A município Elsa, trás também o tema dos cuidadores de animais, não devia de ser um problema pois há verbas que são dadas ao Projeto CED para controlar o facto do Barreiro estar minado de gatos. Vem também agradecer o trabalho feito porque não é só críticas, o trabalho aparece, tem sido feito, apenas pedem que os serviços sejam melhorados e deixa algumas sugestões sobre os serviços, sobre os funcionários da Quinta do Mião e outros tipos de sugestão. Reclama também que os emails que são enviados não são respondidos.

O Sr. Presidente deixa a nota de que todos os elementos do executivo têm a sua profissão e que quando são feitas contratações para a função pública que todos os estão sujeitos às regras da contratação pública e todos os elementos passam por uma seleção rigorosa. Diz também que é fácil o diz que disse, e todas as reuniões são públicas e que qualquer pessoa pode vir fazer as perguntas que necessita e dizer que se esterilizaram 38 gatos não é real, esterilizaram-se 700 e tal gatos, numero record de um trabalho extraordinário que a Quinta do Miao e os seus funcionários tem feito. Este numero é bom, mas não chega, pois, queremos mais. Relativamente á alimentação dos gatos, há quem os queira, quem não os queira, e tem que ser feito um equilíbrio.

Em resposta ao Sr. Abdul, relativamente ás escadas, não é por vir pedir que se resolve na hora, o processo não pode passar a frente dos outros, mas sei que a situação está a ser estudada pelos serviços para ser feito da melhor forma, não conseguindo dar uma fata precisa.

O vereador Carlos Guerreiro responde relativamente á Quinta do Mião que é injusto dizer-se que não é feito nada quando foram já feitas 780 esterilizações e foram adotados 178 animais em 2023, nunca está tudo bem, há sempre mais a fazer, mas os números falam por si. Em resposta ao Sr. Abdul, a sinalização das colónias vai iniciar a partir de 1 de abril e se essa colónia continua a crescer tem que se ter uma atuação mais dedicada a essa colonia e o que é necessário é de ajuda para apanhar os que não estão esterilizados. Tem-se facultado armadilhas a quem nos solicita e não há registo que nos tenha sido solicitado por essa colónia. A D. Amélia disse que a Quinta do Miao funciona mal e isso não é correto e quanto á contratação de pessoal todos passam por concursos públicos e as avaliações são feitas por pessoas experientes na área. Relativamente á falta de veterinários foi contratada mais uma veterinária e estarão 2 funcionários permanentes, as 2 pessoas que tínhamos passam a 5 e

continuamos a tentar melhorar. A questão dos protocolos com as clínicas, nós temos protocolos com quase todas as clínicas.

O Sr. Presidente, informa que há sempre a possibilidade de os munícipes marcarem reuniões diretamente com os vereadores dos pelouros pois nas reuniões de Câmara existem regras que tem que ser cumpridas e não existe um período de contra resposta para que se respeite quem está a seguir para intervir. Isto está no regimento da Câmara. Todas as questões que nos são colocadas são importantes e analisadas conforme possível.

O munícipe Vitor Almeida cumprimenta todos e vem a reunião falar sobre o tema da Telha Velha porque as pessoas que vão ao restaurante não respeitam o estacionamento existente e deitam as baías abaixo e destroem tudo. Informa também que fez um pedido para que seja recolhido o lixo na Telha Velha e outra á Junta para cortar as ervas e ainda não teve respostas. Pede também à CMB que coloque uma placa no inicio da Rua da Telha a dizer “proibido de estacionar exceto moradores”.

O munícipe Jorge Choupana intervém apara cumprimentar o executivo e dizer que e deviam avançar com a Ponte Barreiro Chelas.

O Sr. Presidente responde ao Sr. Vitor que não e possível a colocação dessa placa pois o estacionamento é publico e não só para moradores. Há algumas questões de estacionamento abusivo.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente da Câmara** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 3 pontos, numerado como pontos 19, 20 e 21.

- APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA NO ÂMBITO DO AVISO PRR N.º 01/C02-01/2021 – 1 FOGO
 - ACORDO DE PARCERIA ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANTÓNIO E O MUNICÍPIO DO BARREIRO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA TERRITÓRIOS EDUCATIVOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA (TEIP4)
 - PEDIDO DE CONSENTIMENTO PRÉVIO – AUTORIZAÇÃO DA CESSAÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL - DIREITO DE PREFERÊNCIA NO ÂMBITO DO REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE
1. **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 146/2024 - EMPREITADA REABILITAÇÃO DO BAIRRO ALVES REDOL- APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES TM003 E TM004, COM PREÇOS CONTRATUAIS E NÃO CONTRATUAIS. PROC. EM-01/23**

Tendo em conta o conteúdo da informação n.º 6582, datada de 1 de março de 2024, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o despacho n.º 146/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, onde se determinou a aprovação de:

- Trabalhos complementares com preços contratuais, no valor de 1 139,25€ + IVA;
- Trabalhos complementares com preços não contratuais, no valor de 9 091,15€ + IVA;
- Da comunicação à empresa adjudicatária e à fiscalização.

Nesta conformidade, submeto o despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 123/2024

2. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 150/2024 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA QUINTA DAS CANAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROC. EM-16/22

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 9425, datada de 6 de março de 2024, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o despacho nº 150/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, onde se determinou a aprovação de:

- ✓ Alteração dos Projetos da rede de águas residuais domésticas e pluviais e Infraestruturas Elétricas;
- ✓ Trabalhos complementares com preços contratuais, no valor de 44 430,02 € + IVA e trabalhos complementares com preços novos, no valor de 116 302,47 € + IVA, o respetivo plano de trabalhos e plano de pagamentos e a determinação correspondente da ordem de execução;
- ✓ Trabalhos a menos no valor de 162 745,64 € + IVA;
- ✓ Prorrogação legal do prazo da empreitada por 42 dias, a terminar a 22-08-2024.

Nesta conformidade, submeto o despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 124/2024

3. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO ALTO SEIXALINHO- ALTERAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO. PROC. EM-02/23

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 7344, de 11 de março de 2024, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, propõe-se:

- Que a equipa de fiscalização da obra referida em assunto, seja alterada para a seguinte composição:

-Diretor de Fiscalização: Eng.º José Canelhas;

- Adjuntos: Eng.ª Nélia Graça;
Eng.º Artur Silva.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 125/2024

4. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO ALTO SEIXALINHO- ALTERAÇÃO DO PROJETO DE ESTABILIDADE. PROC. EM-02/23

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 7159, datada de 07 de março de 2024, da Chefia da DOMEEE e em complemento da informação do Sr. Diretor de Departamento, datado de 18/03/2024, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, propõe-se:

1. A alteração ao projeto de fundações para a sua implementação, devendo ser assegurada a compatibilidade do pilar P9-B com a arquitetura.
2. A alteração ao projeto de estabilidade ao nível da superestrutura carecendo de pormenorização e de compatibilização com outros projetos da especialidade.
3. A aprovação da declaração, pela Entidade Executante, que atesta a inexistência de qualquer acréscimo de custo.
4. A ordem de execução do início da execução das fundações com recurso à execução de microestacas, cabendo à EE manter as condições referentes à assunção de quaisquer custos que possam advir no desenvolvimento das matérias referentes em 1 e 2, para além dos já identificados no MQT apresentado, que será objeto de análise global.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 126/2024

5. ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DA QUINTA DAS CANAS (Nº 1/2023) E ALTERAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

De acordo com o conteúdo da informação interna nº 5, da DGRRUL/GPIP, que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal:

1. Aprove o 2º Aditamento ao Alvará de Loteamento de iniciativa municipal da Quinta das Canas - n.º 1/2023, com vista à alteração do polígono de implantação e ao aumento da área de implantação do lote 1, em 43,90m² e ainda de um conjunto de correções gráficas, designadamente a reformulação do estacionamento exterior e pequenas retificações de passeios e vias.

Deste modo propõe-se para o referido lote, os seguintes parâmetros de edificabilidade:

Lote n.º 1

Área do lote: 2 519.75m²

Finalidade: Equipamentos/Serviços

Área de implantação máxima: 1 543,90m²

Área de construção máxima (acima do solo): 1 500,00m²

N.º pisos: 1

Confrontações:

Norte- Rua de São Tomé e Príncipe;

Sul – Rua projetada;

Nascente – Rua projetada;

Poente – Domínio Público

Mantêm-se válidas todas as outras disposições, constantes no Alvará de Loteamento n.º 1/2023, não alteradas pelo presente aditamento.

2. Aprove a alteração da minuta do contrato de direito de superfície, celebrado com a CUF, no passado dia 05/07/2023, para que sejam consideradas as seguintes alterações:

2.1. Na alínea a) onde se lia:

“Assegurar o licenciamento de operação urbanística de obras de urbanização, referentes à primeira fase das obras de urbanização, identificada em planta anexa (zona A e B), ao abrigo da alínea b), do nº 2, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, respeitantes ao projeto de loteamento aprovado, no âmbito da deliberação nº 121/2023, da Câmara Municipal do Barreiro, de acordo com o limite de execução de infraestruturas, identificado na planta anexa à presente escritura;”

Deverá constar a seguinte redação:

“Assegurar o licenciamento de operação urbanística de obras de urbanização, referentes à primeira fase das obras de urbanização, identificada em planta anexa, com a Zona A, ao abrigo da alínea b), do nº 2, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, respeitantes ao projeto de loteamento aprovado, no âmbito da deliberação nº 121/2023, da Câmara Municipal do Barreiro, de acordo com o limite de execução de infraestruturas, identificado na planta anexa à presente escritura;”

2.2. Na alínea b) onde se lia:

“Executar todas as obras de urbanização inerentes à primeira fase do projeto, identificado em planta;”

Deverá constar a seguinte redação:

“Executar todas as obras de urbanização inerentes à primeira fase do projeto, identificado em planta anexa com a letra A;”

2.3. Incluir nos compromissos da CUF, a seguinte redação:

“Apresentar de forma autónoma a entrega dos projetos de obras de urbanização referentes à zona B, para efeitos de lançamento de uma empreitada de obra pública, nos termos da legislação em vigor”
Propõe-se que após decisão em sede de reunião de Câmara, o presente requerimento seja reencaminhado para os serviços da Divisão Financeira e Patrimonial, por forma a serem desenvolvidos os procedimentos subsequentes para a retificação do contrato com a superficiária.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 127/2024

6. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS “+ REABILITAÇÃO” – 2ª FASE - RUA 1º DE AGOSTO PAIVENSE, N.º 4 E 6 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA. PROC. RB-2023-20

De acordo com a informação interna nº 8/2024 de 28 de fevereiro de 2024, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento (DGRRUL), que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do presente pedido de candidatura ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos “+Reabilitação”, para os seguintes incentivos:

1. **Incentivo Fiscal (1º Incentivo)** – Isenção do pagamento de IMI pelo período máximo de 1 ano, período de isenção atribuído à seguinte tipologia das obras candidatas:

Tipologia 1.1.1 – Período de isenção de 1 ano

O valor total do Incentivo Fiscal atribuído à presente candidatura é de 8 327,32 € (Oito mil, trezentos e vinte sete euros e trinta e dois cêntimos), conforme folha de cálculo em anexo.

2. **Incentivo Financeiro (2º Incentivo)** – Atribuição a cada fração de um incentivo financeiro até ao limite máximo definido para a tipologia candidatada, por se verificar que o valor da respetiva comparticipação das obras é superior ao montante máximo do primeiro incentivo a atribuir (Incentivo Fiscal - IMI).

Tipologia 1.1.1 – Máximo de 150,00€ por fração

O valor total do Incentivo Financeiro atribuído à presente candidatura é de 2 400,00€ (Dois mil e quatrocentos euros), conforme folha de cálculo em anexo.

1. O valor total de incentivos (Incentivo Fiscal + Incentivo Financeiro) atribuído à presente candidatura será de 10 727,32€ (Dez mil, setecentos e vinte sete euros e trinta e dois cêntimos), conforme consta da folha de cálculo em anexo na Informação.

Após a deliberação da Câmara Municipal, propõe-se ainda que seja remetida cópia da presente informação à Divisão Financeira e Patrimonial do Município, para que esta unidade orgânica assegure o pagamento do respetivo incentivo financeiro de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 11º do citado regulamento, que estipula que os valores dos incentivos financeiros, deverão ser pagos num prazo máximo de 30 dias úteis, após a data da decisão final (Deliberação da Câmara Municipal).

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 128/2024

7. APROVAÇÃO DA MINUTA E ASSINATURA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ ELIAS GARCIA, 25A, 2830-346 BARREIRO

Considerando que:

1. No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social;
2. O sobredito quadro de competências foi concretizado através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual constitui-se como competência dos órgãos municipais o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social;
3. Para efeitos de realização do atendimento social dos Munícipes que recorrem ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Barreiro, garantindo as condições de acessibilidade, segurança e privacidade dos mesmos;
4. Face à inexistência por ora de instalações próprias do Município que garantam as condições supracitadas;

Ao abrigo dos artigos 33.º e 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

- 1) Aprovar a minuta de contrato de arrendamento (ver Anexo I – Contrato Arrendamento) e a sua assinatura;

Cabimento:

Rúbrica Orçamental – 0501020204 S/ GOP

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 129/2024

8. APROVAÇÃO MINUTA DE PROTOCOLO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ENTRE O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., O INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. E O MUNICÍPIO DO BARREIRO

No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social;

Na sequência desta transferência de competências e com vista a definir a participação de cada uma das entidades em matéria de tratamento e proteção de dados pessoais, torna-se necessário estabelecer os termos e as condições de acesso ao sistema de informação específico, denominado (WebSISS), nas seguintes matérias:

- a) Serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social para os Municípios, estabelecidas na Portaria n.º 63/2021 de 17 de março que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;
- b) Acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para os Municípios, estabelecidos na Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que define os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

Face ao acima descrito, propõe-se a aprovação em minuta do presente Protocolo, a qual foi previamente analisada e validada pelo DPO.

Anexo: Minuta de Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais entre o Instituto da Segurança Social, I.P., o Instituto de Informática, I.P. e o Município do Barreiro

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 130/2024

9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL PADRE ABÍLIO MENDES NO ÂMBITO DO FUNCIONAMENTO DO BALNEÁRIO/LAVANDARIA SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO AUGUSTO AGUIAR Nº 289 R/C

Tendo em conta as características socio-habitacionais da União de freguesias Barreiro/Lavradio, mais especificamente a zona denominada "Barreiro Velho", onde se verifica uma população residente maioritariamente idosa e também com fracos recursos económicos e, a inexistência de infra estruturas

sanitárias que provocam uma deterioração da qualidade de vida, impossibilitando a realização de atividades básicas como tomar banho e lavagem de roupa, acrescentando ainda o apoio prestado aos utentes do Projeto “Ser Casa Barreiro” que fazem a sua higiene diária no referido equipamento. Este Projeto tem como grande objetivo, a inclusão social e profissional das pessoas em situação de sem abrigo, ou em risco de situação de sem abrigo.

Neste contexto, os Balneários Públicos/ Lavandaria que se encontram equipados com máquina de lavar roupa e secador de roupa industrial têm tido um papel fulcral cujo objetivo é minimizar estas carências que envolvem esta zona habitacional.

Considerando e tendo em conta o aumento do número de utentes que utilizam os balneários e constatando-se que os gastos com os produtos de limpeza (detergente roupa) aumentaram substancialmente, tornando-se dispendioso para o Centro Social e Paroquial Padre Abílio Mendes, o qual tem tido a responsabilidade sobre a aquisição dos mesmos, de acordo com o n.º 2 da Cláusula 3 do Protocolo de Colaboração entre o Município e a Instituição celebrado em dezembro de 2019, torna-se necessário um apoio a nível financeiro, de forma a colmatar as despesas com a aquisição dos mesmos.

Assim propõe-se ao abrigo das alíneas u) e v) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a atribuição de um **subsídio mensal de 150 € (cento e cinquenta euros)** ao Centro Social Paroquial Padre Abílio Mendes (janeiro a dezembro 2024).

O montante total do subsídio a atribuir é de **1.800€ (mil e oitocentos euros)**.

GOP:06.001.2007/56.1 – Classificação Orçamental: 05.01.04.05.01.08.01

C.C – 040199011

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 131/2024

10. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DA INICIATIVA “PÕE-TE A FUNCIONAR” (ANTIGA 15ENA DA JUVENTUDE)

O “Põe-te a Funcionar” é um dos eventos com maior projeção relativamente à mostra de projetos das mais diversas estruturas juvenis do concelho, sejam elas, formais ou informais e jovens em nome individual. Todo o processo de preparação, programação e divulgação é realizada em parceria com os jovens que aderiram ao desafio lançado no passado mês de dezembro de 2023, “**Cria o teu Projeto**”. Esta aproximação entre os jovens e a autarquia permite aos nossos serviços conhecer a sua realidade e consequentemente fazer uma análise dos interesses e necessidades dos mesmos. Para integrar o programa desta iniciativa foram rececionados cerca de 30 projetos, que abrangem diversas áreas como música, desporto, expressão plástica, multimédia, novas tecnologias, entre outras intervenções artísticas.

De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de subsídios que na sua globalidade têm um valor de 6.925€ (seis mil novecentos e vinte e cinco euros) destinado a minimizar os custos de cada um dos projetos apresentados e possibilitar a concretização dos mesmos. De forma descritiva:

- **Associação Mola** – 1.700,00 € (mil e setecentos euros) para colmatar despesas inerentes à realização de duas iniciativas, nomeadamente os projetos “Workshop de construção de uma mala de ferramentas”, e o projeto “Puppets of Resistense”, que consiste numa manhã/ tarde de concertos e num desfile de marionetas (cachets de músicos, decoração, materiais para a construção das marionetas).
- **Gasoline – Associação Desportiva e Cultural** – 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para colmatar despesas de contratação de três bandas que irão atuar no final do Campeonato de Skate e para apoio nos prémios a atribuir a cada participante e na construção de rampas e obstáculos a serem utilizados na competição e ainda por cedência das suas incitações para a realização de mais três projetos do Põe-te a Funcionar 2024.
- **Associação Estbartuna** – 200,00€ (duzentos euros) para colmatar despesas relativas ao Festival de Tunas Académicas “A Fragata XII”.

Com o propósito de dinamizar as instalações do movimento associativo, propõe-se, também, a atribuição de subsídios para colmatar despesas inerentes aos consumíveis, como: eletricidade, água e limpeza:

- **SIRB “Os Penicheiros”** – 1.925,00 € (mil novecentos e vinte e cinco euros) – decorrerá no salão da SIRB “Os Penicheiros” o Concerto de abertura do Põe-te a Funcionar 2024. Este valor inclui som e luz.
- **SDUB “Os Franceses”** – 300,00 € (trezentos euros) – decorrerá no salão da SDUB “Os Franceses” o projeto “Átona Fest”.
- **GDFB “Ferroviários”** – 300,00 € (trezentos euros) – decorrerá no salão do Grupo Desportivo Ferroviários do Barreiro a festa de final de período das Associações de Estudantes das Escolas Secundárias do Barreiro.

GOP: 06 007 2007/108.2 | Classificação Orçamental: 0503 0405010801. Centro de Custos: 02252201

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 132/2024

11- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ACÇÃO DE REFORMADOS DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 6050 da DDA, de 16 de fevereiro de 2024 em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros) à **Associação de Acção de Reformados do Barreiro**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03102031

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 133/2024

12-ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DC

Face ao exposto na informação nº 47683 da DDA, de 05 de março de 2024 em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 1.000€ (mil euros) à **Associação de Dança DC**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03127112

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 134/2024

13-ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CAMERATA MUSICAL DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 9518 da DDA, de 01 de março de 2024 em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 120€ (cento e vinte euros) à **Camerata Musical do Barreiro**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03104721

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 135/2024

14- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO LUSO FUTEBOL CLUBE

Face ao exposto na informação nº 5513 da DDA, de 05 de março de 2024 em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 500€ (quinhentos euros) ao **Luso Futebol Clube**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03116241

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a **Deliberação nº 136/2024**

15- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO E APOIO LOGÍSTICO À ASSOCIAÇÃO LYNXRACE CLUB

Face ao exposto na informação nº 8742 da DDA, de 26 de fevereiro de 2024, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 6.000€ (seis mil euros) à **Associação LynxRace Club**.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 02252199

GOP – 06 006 2007/104 e CO – 0507 0405010801

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a **Deliberação nº 137/2024**

16- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA AGRÍCOLA LAVRADIENSE

Face ao exposto na informação nº 6054 da DDA, de 27 de fevereiro de 2024 em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 500€ (quinhentos euros) à **Sociedade Filarmónica Agrícola Lavradiense**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03118241

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 138/2024

17 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DESPORTIVA DA VILA CHÃ

Face ao exposto na informação nº 8147 da DDA, de 06 de março de 2024 em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 500€ (quinhentos euros) à **União Desportiva da Vila Chã**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03118841

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 139/2024

18- PROPOSTA DE TROCA DE LUGAR Nº 3.5 (ROULOTTE-BAR) PARA O LUGAR Nº 2.45 (ROULOTTE-BAR) NO MERCADO LEVANTE DO BARREIRO – PROCESSO Nº 719-VA.

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de troca de lugar nº 3.5 (roulotte- bar) para o lugar nº2.45 (roulotte –bar) no Mercado Levante do Barreiro, ao abrigo do Artigo 57º (Casos Omissos), do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais do Concelho do Barreiro:

"Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela CMB com base na legislação em vigor."

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 140/2024

19- APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA NO ÂMBITO DO AVISO PRR N.º 01/C02-01/2021 – 1 FOGO

Considerando que:

- 1) No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), foi publicado a 8/11/2021 e republicado a 27/12/2021 o aviso de publicitação n.º 01/C02-01/2021 Programa de apoio ao acesso à habitação;
- 2) Este aviso tem como principal objetivo aumentar a oferta de habitação social, financiando a fundo perdido investimentos relativos a soluções habitacionais previstas em Estratégia Local de Habitação (ELH) cuja concordância com o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito (criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho) tenha sido aprovada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU);
- 3) A Estratégia Local de Habitação do Município do Barreiro foi aprovada em Reunião de Câmara (Deliberação 201/2021 de 9/08/2021) e em Assembleia Municipal (Deliberação 63/2021 de 7/09/2021);
- 4) Assinatura do Acordo de Colaboração (AC) do 1.º Direito entre o Município do Barreiro e o IHRU foi aprovada pela deliberação 34/2022 de 7/01/2022;

Considerando ainda que:

- 5) A ELH e o AC preveem, entre outros, a aquisição de 259 fogos;
O PRR prevê um financiamento a 100% para a aquisição de imóveis, tendo como limite máximo o valor definido no Aviso de Publicitação, i.e., "o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos a (euro), por concelho, divulgado pelo INE [Instituto Nacional de Estatística]";
- 6) No terceiro trimestre de 2023, último período de referência disponibilizado pelo INE, o valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos no concelho do Barreiro é de 1756€ (mil setecentos e cinquenta e seis euros);
- 7) O Município do Barreiro avaliou a compra do seguinte imóvel, encontrando-se o valor de venda deste dentro do valor de financiamento estipulado no aviso de publicitação n.º 01/C02-01/2021 e dentro do valor da avaliação ao imóvel feita por perito avaliador de imóveis registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e cuja cabimentação se encontra prevista conforme ficha em anexo (ver anexo III).

Descrição Registo Predial	Valor Imóvel
Freguesia de Santo António da Charneca 244/19931021 - G	133.000,00 €

Face a tudo o que antecede, e ao abrigo alínea e) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 de

12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

- 1) aprovar a assinatura da minuta de contrato-promessa de compra e venda (CPCV) relativo ao imóvel supra, procedendo ao pagamento de um sinal de € 10 000 (dez mil euros) a celebrar (Ver Anexo I – CPVC);
- 2) autorizar o município a outorgar a respetiva escritura do contrato de compra e venda, logo que o IHRU prove o respetivo financiamento (Ver Anexo II – Minuta Escritura)

Rubrica Orçamental: 0102.0701020201

GOP: 06 001 2022/3-5

Anexos:

Anexo I – Minuta CPCV

Anexo II – Minuta Escritura

Anexo III - Ficha de Cabimento

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 141/2024

20- ACORDO DE PARCERIA ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANTÓNIO E O MUNICÍPIO DO BARREIRO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA TERRITÓRIOS EDUCATIVOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA (TEIP4)

O Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, de acordo com o Despacho n.º 7798/2023, constitui-se como uma medida de política educativa destinada a agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, localizados em territórios com maior vulnerabilidade social, tendo em vista garantir a inclusão e o sucesso educativo de todas as crianças, alunos/as, a melhoria da qualidade das aprendizagens, bem como o combate ao abandono escolar.

O programa pretende, por um lado robustecer e recentrar esta medida conferindo uma maior autonomia às comunidades educativas, de modo a potenciar intervenções mais flexíveis, inovadoras e ajustadas às necessidades de todas as crianças, alunos/as e suas famílias e à mobilização de recursos educativos endógenos suscetíveis de promover o desenvolvimento local mais sustentável, e por outro sinalizar escolas que, fruto das dinâmicas implementadas, apresentam resultados que lhes têm permitido responder aos índices de vulnerabilidade.

Na prossecução destes objetivos, e de forma a incrementar a qualidade do ensino e formação, o Agrupamento de Escola de Santo António, está a preparar a candidatura ao Programa Territórios

Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP4) juntamente com o Município, com o qual estabeleceu e definiu um Plano de Ação, como previsto no Artigo 6.º do despacho supramencionado.

A implementação do TEIP4 no Agrupamento de Escolas de Santo António visa garantir a inclusão e o sucesso educativo de todos/as os/as alunos/as, a melhoria da qualidade das aprendizagens, bem como o combate ao abandono escolar, sendo que o agrupamento em questão solicitou a participação do Município, na construção do plano de ação e sua formalização através da assinatura do Acordo de Parceria.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere, no âmbito da alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças):

Aprovar a proposta de Acordo de Parceria entre o Agrupamento de Escolas de Santo António, no âmbito da candidatura ao Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP4).

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 142/2024

21- PEDIDO DE CONSENTIMENTO PRÉVIO – AUTORIZAÇÃO DA CESSAÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL - DIREITO DE PREFERÊNCIA NO ÂMBITO DO REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

A empresa “Multi49”, a qual é cocontratante de um procedimento de contratação pública, na qualidade de concessionária, em regime de direito de superfície, do parque de estacionamento subterrâneo localizado no edifício do Mercado 1º de Maio, no Barreiro, dirigiu à Câmara Municipal do Barreiro pedido de consentimento prévio à fusão por incorporação da “Multi49” a favor da “Empark”.

Elaborado parecer jurídico nº9/2024, pela Divisão Jurídica e de Administração geral, que se junta para todos os efeitos legais à presente proposta, conclui-se que “(...) o CCP determina que a possibilidade de cessão da posição contratual deva constar expressamente do contrato, artigo 318 n.º 1; Exceciona a alínea a) do n.º 1 do 318 do CCP, ao admitir a cessão da posição contratual, “..transmissão universal ou parcial do cocontratante ...na sequência da fusão... a favor do cessionário que satisfaça os requisitos mínimos... capacidade técnica e... económica e financeira.....” independentemente de isso estar ou não previsto no contrato.

De modo que, não seria necessário o consentimento prévio por parte do Município do Barreiro na circunstância de cessão da posição contratual, oriunda de uma fusão, nos termos do CCP.“

Todavia a questão que se prende e deve ser alvo de pronúncia pelo Município do Barreiro, reporta-se com o direito de preferência estabelecido no contrato de direito de superfície, entre o Município do

Barreiro e a "Multi49", onde as partes consagraram o direito de preferência na transmissão deste direito de superfície, *vide* clausula nona do contrato estabelecido em 3 de setembro de 2009.

Posto isto, para que a transmissão do direito de superfície tenha eficácia, é necessário a pronuncia da Câmara Municipal no sentido de exercer ou não exercer o seu direito de preferência.

Assim, e atendendo a que satisfaz o interesse publico a manutenção da obrigação de cedência do estacionamento publico subterrâneo no Mercado 1º de Maio, nos moldes previstos no contrato estabelecido em 3 de setembro de 2009, propõe-se que o executivo municipal delibere não exercer o direito de preferência no âmbito do direito de superfície estabelecido á data com a "Multi49"

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 143/2024

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

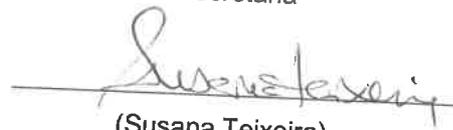
Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 4 de setembro de 2024 vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)

